

LEI Nº 298/05

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES
NO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO DO CORRENTE
EXERCÍCIO FINANCEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, no orçamento vigente, o percentual de 9,75 % (nove vírgula setenta e cinco por cento), para atender as dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes.

Art. 2º - O percentual inserido no art. 1º será para atender o Poder Executivo, Fundos Municipais e Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2005.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito